

# Prefeitura de Eldorado do Carajás SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CNPJ: 84.139.633/0001-75

# TERMO DE REFERENCIA

# 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DA LEGALIDADE:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência compor o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas e hospedagem na cidade de Eldorado do Carajás-PA, em atendimento da Prefeitura Municipal, diversas secretarias e fundos de acordo com as especificações, quantitativos e condiçõesconstantes deste Termo de Referência.

#### 2 – ITENS/ PRODUTOS E QUANTITATIVOS A SEREM REGISTRADOS

- 2.1 O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de preço. conforme Tabela 1 do subitem 2.3
- 2.2 Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes.
- 2.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que eles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegura ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.
- 2.4 Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletronico, o critério deverá ser MENOR PRECO POR ITEM", conforme definido nas Tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1.	Fornecimento de refeições (almoço/jantar) a ser servido no sistema Self-Service. Com fornecimento de 01 garrafa de água mineral de 500ml.	KG	1.100
2.	Fornecimento de refeição (almoço/jantar) a ser servido no sistema MARMITEX. Servido em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos: Deverá ser oferecido Arroz, Feijão, Macarrão, Saladas, Verduras e no mínimo 02 tipos de carne (branca e vermelha).	UND	6.000
3.	Hospedagem em apartamento SINGLE (quarto com banheiro) contendo no mínimo: 01 cama de casal ou 02 de solteiro, iluminação e ventilação adequados, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, (com substituição de rouparia e toalhas) fornecimento de produtos básicos de higiene(sabonete e papel higiênico), central de ar, TV, internet Wifi e café da manhã inclusos. Um Hóspede.	Diária	898
4.	Hospedagem em apartamento CASAL INDIVIDUAL (quarto com banheiro) contendo no mínimo: 01 cama de casal ou 02 de solteiro, iluminação e ventilação adequados, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, (com substituição de rouparia e toalhas) fornecimento de produtos básicos de	Diária	874





	higiene(sabonete e papel higiênico), central de ar, TV, internet Wifi e café da manhã inclusos.		
5.	Hospedagem em apartamento CASAL (quarto com banheiro) contendo no mínimo: 01 cama de casal ou 02 de solteiro, iluminação e ventilação adequados, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, (com substituição de rouparia e toalhas) fornecimento de produtos básicos de higiene(sabonete e papel higiênico), central de ar, TV, internet Wifi e café da manhã inclusos.	Diária	874

## 3. DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

- 3.1. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.
- 3.2.- Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "Pedido", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.
- 3.3. O prazo de entrega dos materiais/prestação de serviços deverá ser imediato mediante apresentação da requisição e/ou ticket (vale refeição/hospedagem)
- 3.4. Fornecer os produtos quando solicitados mediante autorização de fornecimento, ordem de comprova ou requisição expedida pelo Setor de Compras;
- 3.5. Entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para fornecimento do produto.

#### 4. JUSTIFICATIVA

#### 4.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás – PA por intermédio da Secretaria Municipal de administração com intuito de contratação de empresa para prestação de serviço de refeição/hospedagem no município de Eldorado do Carajás – PA, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. A Contratação de serviços de refeição/hospedagem tem por objetivo atender as necessidades de refeição quando há necessidade de deslocamento de equipe para trabalhos fora da área urbana, para atender trabalhos realizados por equipe em eventos e mutirões. A hospedagem se justifica para acomodações de autoridades, palestrantes, técnicos, prestadores de serviços, instrutores. Que veem ao Município prestar seus serviços para a prefeitura ou para as secretarias, como para a realizações de cursos, palestras, treinamentos.

### 4.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O objetivo da contratação tem como justificativa a necessidade de contratar empresa especializada em Serviço de hospedagem e refeição, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo é atender as necessidades de acomodações de autoridades, palestrantes, técnicos, prestadores de serviços,





instrutores, fiscais da saúde, entre outros, que veem ao Município prestar seus serviços para a Secretaria de Saúde, como para a realizações de cursos, palestras, treinamentos, entre outros.

# 4.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação realiza diversas capacitações necessárias a qualificação do quadro de profissionais da educação do município, esta ação, além de qualificar nossos profissionais, colabora para a sua constante motivação pela missão de ensinar, além de incentivar o melhor preparo acadêmico para aprimorar o auxílio no desenvolvimento de cada aluno e, a partir disso, possibilitar que as crianças e jovens alunos de nossas escolas se tornem adultos com visão crítica e transformadora da realidade.

Além das capacitações são realizadas reuniões pedagógicas e reuniões periódicas de planejamento, sendo necessário o fornecimento de alimentação aos participantes, bem como muitas vezes fornecer hospedagem para os palestrantes e equipe técnica que venha ao município realizar capacitações e/ou treinamentos.

### 4.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Considerando que a secretaria de assistência social possui vários departamentos com atuação constantes na área socioassistencial, tanto zona urbana, como zona rural do município precisando de capacitações, estudos e cursos, para a equipe técnica de toda a rede assistencial, incluindo também as atividades realizadas pelo CRAS VOLANTE que tem o objetivo de prestar serviços de assistência social a famílias que residem em locais de difícil acesso (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros). Tais eventos exigem o deslocamento de servidores e bem como muitas vezes contam com a participação de autoridades e colaboradores eventuais, tais como facilitadores e palestrantes, pertencentes ou não ao quadro de pessoal da secretaria municipal de assistência social, que por sua vez necessitarão de alimentação e hospedagem na cidade sede do evento. Por esta razão, justificase a contratação dos objetos acima.

## 5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATADA

- a) Fornecer os bens/serviços com eficiência e qualidade sempre e no momento que a contratante necessitar :
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de bens, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação aplicável à espécie;
- c) Cumprir fielmente as obrigações assumidas, inclusive os prazos de fornecimento dos bens nos termos avençados
- d) Manter durante o prazo de execução da ata de registro de preços as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação à qual este encontra-se vinculado.
- e) Responder por todo e qualquer dano eventualmente causado aos veículos da contratante em decorrência de má qualidade de produtos por ela (contratada) fornecidos.
- f) Responder por todo e qualquer dano eventualmente causado aos veículos da contratante em decorrência de má qualidade de produtos por ela (contratada) fornecidos.
- g) Ater-se, obrigatoriamente, a todas as condições estabelecidas neste instrumento e Edital do Pregão nº 008/2021, bem como, manter, durante toda a execução do contrato, todas as





condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação mencionada, à qual este se encontra vinculado, sob pena de rescisão contratual e penalização nos termos legais e contratuais.

h) O contratado não está obrigado a prestar garantia de execução contratual.

## 6. OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

- a) Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- b) Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos/serviços porela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- c) Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- d) Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- e) Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitosencontrados.
- f) Observar o disposto no Edital do Pregão.
- g) Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se comprometea:
- h) Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;
- Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada) fornecidos.
- j) Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- k) Observar o disposto no Edital do Pregão.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de 30(trinta) dias, após o recebimento do item/serviço perante nota fiscal, juntamente com as respectivas "autorizações de fornecimento" e aprovação do setor competente, mediante atestado de recebimento, datado e assinado pelo setor competente, acompanhadas também de
- 7.2. Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia porTempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF Certidão de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e á resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- 7.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais.





- 7.5.1 O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de:
- 7.5.2. Diárias sem apresentação das respectivas Requisições.
- 7.5.3. Serviços extras utilizados pelos hóspedes.

# 8. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Fica a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás através de servidor designado pela mesma, a fiscalização da completa execução do objeto licitado, ações como, prestação dos serviços, verificar se está em conformidade com a Ordem de Serviços, assinatura de atesto da Nota Fiscal, dentre outros correlatos a essa função.

Eldorado do Carajás-PA 09 de junho 2022

Fabio dos Santos Leal SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Severiano Sampaio Nascimento Macedo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Francisca Neto da Rocha Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aldenir Pereira Aires SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE